



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235

EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br



Lei Municipal nº.1603 de 13 de Fevereiro de 2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal Nº 1558 de 26 de Março de 2012, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Executora:	02.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Projeto:	1.030	REFORMA DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMARCA DE CAÇAPAVA	
Recurso	01.110	4.4.90.51.93	Benfeitorias em Propriedades de Terceiros
			40.000,00

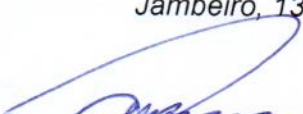
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do exercício anterior** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 13 de Fevereiro de 2013.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de aos 13 de fevereiro de 2013.

Maurílio de Jesus Faria

RG: 19.209.532-8

Chefe da Seção de Administração